



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 006/2019-CMJ

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 050/2005 - que regulamentou a utilização da modalidade de licitação e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006, Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 e Lei Federal n.º 11.488 de 15 de junho de 2007.

A Câmara Municipal de Jaguaruana, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Portaria n.º 119/2019 - CMJ, de 01 de novembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 08h00min (oito horas) (Horário Local) do dia 18 de dezembro de 2019, na Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada à Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525, Centro, Jaguaruana Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019-CMJ, em Regime de Execução Indireta, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006, Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 e Lei Federal n.º 11.488 de 15 de junho de 2007.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, APLICAÇÃO MÓVEL ELETRÔNICA, SISTEMA DE PROTOCOLO, FLUXO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, ATA ELETRÔNICA, CONTROLE DE MICROFONES, E-SIC, OUVIDORIA, WEB SITE (PORTAL), GESTÃO DE CONTEÚDO, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global por Lote.
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial.
Secretaria(s) interessada(s):	Câmara Municipal de Jaguaruana

Compon-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo III – Minuta do Termo de Contrato

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, controle de microfones, e-sic, ouvidoria, web site (portal), gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção, de interesse da Câmara Municipal de Jaguaruana/CE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, que possua em sua atividade ramo pertinente ao objeto da contratação, e desde que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado. O prazo para apresentação do credenciamento após iniciada o seu recebimento será de 30 minutos.

2.2.1- Por CREDENCIAMENTO para Pessoa Jurídica entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade do sócio da empresa, que comprove a capacidade de outorga de poderes ao seu procurador

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



(cópia autenticada);
b) Certificado da Condição de Microempresendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB, acompanhado de cópia de identidade e CPF do Microempresendedor Individual, no caso de empresa individual (cópia autenticada);
c) Registro Comercial, e suas demais alterações, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (CNPJ);
d) Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);
e) Se procurador, documento oficial de identidade do procurador (cópia autenticada);
f) Se procurador, documento que comprova a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante (Procuração) com firma reconhecida;
g) Declaração do licitante, de preferência na forma do modelo constante no Modelo do Anexo II deste edital, de que atende a todas as exigências requeridas para habilitação, e que, se submete de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório, com firma reconhecida de quem assina;
h) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei e necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação expedida pela Junta Comercial (Certidão Específica ou Certidão Simplificada), nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, demonstrando sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, excetuada a esta exigência as Cooperativas por força da Lei Federal Nº 11.488 de 15 de junho de 2007;

2.2.2- Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento público ou particular de mandato, de preferência conforme modelo discriminado no item 02 do ANEXO II deste Edital, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, com devida firma reconhecida do outorgante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investitura/titularidade desses poderes pelo outorgante (Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual ou Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentadas documentos que comprovem tal condição (Registro Comercial ou Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei e necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação expedida pela Junta Comercial (Certidão Específica ou Certidão Simplificada), nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, demonstrando sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida em data não anterior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação, excetuada a esta exigência as Cooperativas por força da Lei Federal Nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

2.2.5.1 – Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do item anterior, este não será considerado descredenciado, poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

2.2.6- Toda documentação deve ser apresentada em original e/ou cópia autenticada.

2.2.7- A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do licitante. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo licitante/participante nas diversas etapas do procedimento.

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443



2.2.8- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciando ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.2.9- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores de Jaguaruana, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.2.10- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaruana, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaruana, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

2.2.11- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação;

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preço" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação").

4.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

4.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, a proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou com carimbo do interessado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

PREÇO N.º _____-CMJ

LICITANTE: _____ CNPJ/CPF

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO I deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeiro(o) da Câmara de Jaguaruana;

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443



- 5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço;
- 5.2.4- Prazo de entrega/execução conforme os termos do edital;
- 5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.6- Os lotes cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 5.2.7- Apresentar Planilha de Preços com discriminação clara, completa e minuciosa dos lotes para os quais apresenta a proposta, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de proposta ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, já considerando todas as despesas, fornecimento dos bens, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.
- 5.2.8- Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento, inclusive margem de lucro;
- 5.3- As propostas serão julgadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/03 e Decreto Federal nº 3.555/2000, prevalecendo para efeito de julgamento do objeto deste Pregão o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, atendidas as exigências deste edital;
- 5.4- Não serão permitidas propostas que frustrem o caráter competitivo do certame;
- 5.5- Os valores constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais;
- 5.6- Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;
- 5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes;
- 5.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do lote (objeto da licitação) em sua integralidade, conforme **ANEXO I** do edital;
- 5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada;
- 5.9- Os valores a serem cotados deverão levar em conta os valores estimados para a contratação, conforme **ANEXO I** do edital;
- 5.10- Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- 5.11- Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global por lote;
- 5.12- Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente, de preferência do Banco do Brasil.
- 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**
- 6.1- Os interessados, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.2 a 6.6**), os quais serão analisados pela Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade:
- 6.1.1- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial. Caso o licitante Pessoa Jurídica apresente em sua documentação de habilitação documentos de empresa filial e matriz, obrigatoriamente o licitante deverá apresentar a seguinte documentação da empresa matriz: o exigido nos itens: 6.3.1; 6.3.3; 6.3.7; e 6.5.1 ou 6.5.1.1 ou 6.5.1.2.
- 6.1.2- As certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, para aquelas cuja validade possa expirar. Na hipótese da certidão não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhada de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade da mesma. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, a certidão será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão. Excetuada a esta exigência a Certidão descrita no item 2.2.5 deste edital, que deverá ser emitida em data não anterior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.
- 6.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA:**
- 6.2.1- Documento oficial de identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- 6.1.2 - Certificado de Cadastro de Microempendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil - RFB, acompanhado de cópia de identidade e CPF do Microempendedor Individual, no caso de Microempendedor Individual;
- 6.1.3 - Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual ou de responsabilidade limitada - EIRELI: (cópia autenticada);
- 6.1.4 - Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao ato constitutivo, estatuto, contrato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



6.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.7 - No caso de cooperativa: a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; o regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou; os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e a ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.1.8 - Alvará de Funcionamento para o exercício expedido pelo município da sede da licitante ou Alvará de Funcionamento Permanente expedido pelo município da sede da licitante, conforme o caso, ou ainda alvará provisório juntamente com comprovante de pagamento do mesmo referente ao exercício;

6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA PESSOA JURÍDICA:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil - RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFB e Seguridade Social - INSS;

6.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.3.5 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

6.3.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.) (NR), conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

6.4.1 - Apresentar Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, ou por pessoa jurídica de direito público, com identificação do assinante, que comprove ter a empresa fornecido satisfatoriamente os serviços compatíveis com o objeto da licitação.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constante ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, sendo encerrados há mais de 3 (três) meses da data de ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta e assinado por contador habilitado facultado respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, emitido via internet.

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da licitante, acompanhado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constante no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5.2. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.6.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do Livro Diário ao qual encontra-se transcrito.

6.5.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.5.4. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

6.5.5. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.6.5.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial (BP);

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443